



DECISÃO Nº 265, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Deferir pedido da ABSA Aerolíneas Brasileiras S/A (LATAM Cargo).

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando os motivos humanitários e a situação de emergência sanitária decorrente da pandemia da COVID-19,

DECIDE, *ad referendum* da Diretoria Colegiada:

Art. 1º Deferir pedido da ABSA Aerolíneas Brasileiras S/A (LATAM Cargo) para realizar voos no período de 18 a 27 de janeiro de 2021, nos termos do processo nº 00058.003259/2021-80.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA



Documento assinado eletronicamente por **Rafael José Botelho Faria, Diretor-Presidente, Substituto**, em 19/01/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5253057** e o código CRC **89D2863A**.

